

Fundação ParáPaz						
	0101	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
PRODEPA						
	0261	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
SECULT						
	0101	0,00	0,00	0,00	440.300,00	440.300,00
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	58.351.442,40	58.351.442,40
SETRAN						
	0124	0,00	0,00	0,00	57.909.418,09	57.909.418,09
	0130	0,00	0,00	0,00	442.024,31	442.024,31
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	7.509.358,00	7.509.358,00
FHCGV						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	1.912.958,00	1.912.958,00
SEDUC						
	0102	0,00	0,00	0,00	5.596.400,00	5.596.400,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	9.272.886,00	9.272.886,00
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	61.712.685,00	61.712.685,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.912.958,00	1.912.958,00
0124 - Royalties Mineral	0,00	0,00	0,00	57.909.418,09	57.909.418,09
0130 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	442.024,31	442.024,31
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	133.249.971,40	133.249.971,40

Protocolo: 694325

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-211**

EDITAL Nº 01/SEPLAD/JUCEPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA), no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-211** destinado ao provimento de vagas em **cargos efetivos de nível médio e superior, e à formação de cadastro de reserva da JUCEPA**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS APLICÁVEIS

1.1) Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual n.º 5.810/94 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará); Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997 e suas alterações e demais normas pertinentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1) O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, além da legislação citada no preâmbulo, e será executado pela **Fundação CETAP**.

2.2) O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria nº 102 de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.648 de 23 de julho de 2021.

2.3) O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento do número total de **15 (quinze) vagas** para provimento imediato de cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva** no quadro de servidores da JUCEPA, conforme previsto no item 4 deste edital.

2.4) O concurso público compreenderá a realização das seguintes etapas, conforme a seguir:

a) **1ª Etapa: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
b) **2ª Etapa: Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e
c) **3ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter meramente classificatório, somente para os cargos de nível superior.

2.5) As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Belém (PA)**.

2.6) Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como à Lei Estadual nº 6.063, de 25 de julho de 1997, e

suas alterações, além das demais normas aplicáveis, inclusive as internas da **JUCEPA**.

2.7) As nomeações estão condicionadas à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira do **Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **JUCEPA**.

2.8) Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.9) São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo Programático;
- b) ANEXO II – Cronograma Completo;
- c) ANEXO III – Informações dos Cargos;
- d) ANEXO IV – Solicitação de Atendimento Especial.

2.10) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.pa.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônico da Fundação CETAP (<https://www.fundacaocetap.com.br>).

2.11) O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas Etapas deste concurso.

2.12) O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no **Anexo II** deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1) É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia **23 de agosto de 2021**.

3.2) O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato da Fundação CETAP (CAC-Fundação CETAP)** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 horas) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1) Opcionalmente, o pedido de impugnação poderá ser realizado na página do concurso público no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, fazendo o login, clicando no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” e preenchendo eletronicamente o formulário próprio, com protocolo até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2021.

3.3) Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **Comissão do Concurso** e pela **Fundação CETAP**.

3.4) Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, a **Fundação CETAP** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.fundacaocetap.com.br>, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.5) Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

4. DAS VAGAS

4.1) O presente concurso se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas em cargos de provimento efetivo, bem como à formação de cadastro reserva no limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, observando-se o resultado final de aprovação e classificação dos candidatos no certame. Os cargos e vagas ofertados para provimento imediato são os indicados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL, NÍVEL I, CLASSE A	4	1	5 + CR
NÍVEL SUPERIOR			
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NÍVEL I, CLASSE A			
ADMINISTRAÇÃO	2	-	2 + CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	-	1 + CR
TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL, NÍVEL I, CLASSE A			
DIREITO	4	1	5 + CR
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO REGISTRO MERCANTIL, NÍVEL I, CLASSE A	2	-	2 + CR
TOTAL GERAL	13	2	15 + CR

4.2) O cadastro de reserva está limitado a 02 (duas) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas para cada cargo para provimento imediato.

4.3) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo III – Informações dos Cargos do presente Edital.

4.4) Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas para provimento imediato, devem estar disponíveis para a lotação de acordo com a necessidade da JUCEPA, respeitando o interesse da Administração Pública.

4.4.1) Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da JUCEPA, a critério exclusivo da Administração Pública, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas ofertadas;
- b) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- d) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares;
- e) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes no Anexo III – Informações dos Cargos deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei vigente;
- g) apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, na forma do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021;
- h) apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017;
- i) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- j) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para o nível médio e R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o nível superior.

6.2) As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, no período entre **8h (oito horas) do dia 26 de agosto de 2021 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de outubro de 2021**.

6.2.1) A Fundação CETAP, Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2) Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável apenas nos seguintes Bancos:

- a) Banco do Brasil;
- b) Caixa Econômica;
- c) Bradesco;
- d) Itaú;
- e) Banpará;
- f) Banco da Amazônia (BASA).

6.2.2.1) O candidato que não cumprir a determinação prevista no subitem 6.2.2 do presente edital poderá ter o seu pagamento não reconhecido, sendo cancelada a inscrição.

6.3) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2021**. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

6.3.1) As inscrições somente serão efetivadas após a quitação do valor da taxa de inscrição, por meio do DAE, ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pela Fundação CETAP.

6.3.2) O DAE gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os DAE's que forem gerados ou reimpressos no último dia de inscrição, que observarão o prazo de vencimento indicado no item 6.3 deste edital.

6.3.3) Após o vencimento do DAE, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, entretanto ser reimpresso por meio do Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP que irá gerar novo DAE com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.3.2 deste Edital.

6.3.4) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no presente edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

6.3.5) Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o mero comprovante de agendamento bancário.

6.3.6) Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.3.7) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.3.8) O candidato deverá conferir os dados do DAE referente à taxa de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de DAE falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não inscrição e participação no certame.

6.3.9) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o DAE devidamente autenticado e/ou o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a publicação do resultado final do concurso.

6.4) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo de nível médio e a um cargo de nível superior.

6.4.1) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para cargos que exijam o mesmo grau de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.

6.5) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5.1) O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.5.2) É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital e no Anexo II – Cronograma Completo.

6.5.3) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.5.4) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CETAP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

6.5.4.1) O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.5.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

6.5.5.1) No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação CETAP reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

6.5.5.2) É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.5.6) O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 5 deste edital e no Anexo III – Informações dos Cargos, sob pena de impedimento ao ato de investidura.

6.5.7) A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

6.5.8) O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Fundação CETAP.

6.5.9) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.5.10) Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1) Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

- a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007; e (ou)
- b) a pessoa com deficiência, de acordo com o item 8 deste edital, que terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007.

7.2) Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão:

a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o "Tipo de Solicitação", "Candidato Hipossuficiente" e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;

b) Preencher e entregar/enviar a "Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda" (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público <https://www.fundacaocetap.com.br>), nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida;

c) Entregar/enviar cópia do documento de identidade (ver subitem 12.4).

7.3) Os candidatos que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) deverão:

a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o "Tipo de Solicitação", "Candidato com Deficiência" e preencher os dados requeridos, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;

b) Preencher e entregar/enviar o Requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público <http://www.fundacaocetap.com.br>) acompanhado de Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; ou, alternativamente, Requerimento específico acompanhado de carteira/declaração de cadastramento na(s) instituição(ões) à(s) qual(is) pertence;

c) Entregar/enviar cópia do documento de identidade (ver subitem 12.4).

7.4) Para o protocolo de entrega e/ou envio do Requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com os documentos respectivos previstos nos subitens 7.2 e 7.3 do presente edital, o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

a) **presencial:** dirigir-se à **CAC-Fundação CETAP** (ver item 20) e protocolar a documentação indicada nos subitens 7.2 ou 7.3 do presente edital. O candidato poderá apresentar cópia simples acompanhada do documento original para verificação; ou

b) **via postal:** envio da documentação indicada nos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital); ou

c) **via internet:** por *upload* da documentação indicada nos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital em formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

7.5) Os Requerimentos de isenção da taxa de inscrição e documentação respectiva deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, **entre os dias 26 e 27 de agosto de 2021**. Os Requerimentos e/ou documentos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

7.5.1) Para Requerimentos e documentos protocolados de forma presencial, o candidato deve protocolar nos dias **26 e 27 de agosto de 2021**, entre os horários de 8h e 18h.

7.5.2) Para requerimentos e documentos enviados via postal, valerá a data da postagem.

7.5.3) Requerimentos e documentos enviados via internet, deverão realizar o *upload* entre as 8h do dia 12 até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2021.

7.6) O deferimento do Requerimento de isenção da taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico e/ou à comprovação da deficiência, bem como pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 7.2 e 7.3 do presente edital.

7.7) A veracidade das informações prestadas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

7.8) O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da **Fundação CETAP**, conforme o caso.

7.9) O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá a sua isenção cancelada.

7.10) Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

7.11) Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e/ou

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

7.11.1) Nos casos previstos no subitem 7.7 do presente edital, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

7.12) Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há menos de 45 dias;

d) estiver com o cadastro desatualizado há mais de 48 meses;

e) os dados informados no cadastro do site da Fundação CETAP estarem divergentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;

f) os documentos enviados/entregues forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;

g) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

h) não observar a forma de envio, o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II – Cronograma Completo deste Edital;

i) não possuir condição contemplada no subitem 7.1 do presente edital;

j) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital.

7.13) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não os informados neste edital.

7.14) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Fundação CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.

7.15) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Fundação CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 7.2 e/ou 7.3 apresentados não serão devolvidos.

7.16) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.

7.17) Ao término da apreciação dos Requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, na data provável de **21 de setembro de 2021**, a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**.

7.18) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

7.19) Ao término da apreciação dos recursos contra a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e**

Indeferidas, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, na data provável de **28 de setembro de 2021**, a **Relação Definitiva das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1) As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. As disposições deste Edital, referentes às pessoas com deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e às do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015.

8.1.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994.

8.1.2) Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com quantidade de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.2) A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

8.3) São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei nº 7.853/1989, Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal nº 13.146/2015 as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e

V - **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

8.3.1) A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764/2012.

8.4) O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no presente concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

8.5) As vagas definidas no subitem 8.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

8.6) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, com exceção dos requerimentos deferidos nos termos do item 9.

8.7) As atividades dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

8.8) O candidato que queira concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período de **26 de agosto de 2021 a 21 de outubro de 2021**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para o CAC da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, **OU** entregar, pessoalmente, no CAC da Fundação CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.8.1) Somente serão aceitos documentos enviados via *upload* no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

8.8.2) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência que for enviada ou entregue pessoalmente, deverá ser acondicionada em envolo-

pe tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO C-211

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

8.9) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou Carta Registrada, via upload ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 8.8 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.

8.10) Não será permitida, após o envio ou entrega da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, ainda que em período de recurso.

8.11) O Laudo Médico (original, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original para fins de conferência no CAC) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido.

8.12) A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer verificação de regularidade do envelope no momento da entrega, apenas, quando preciso e solicitado, a conferência da cópia simples com o original.

8.13) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.

8.14) O candidato com deficiência aprovado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).

8.15) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar impreterivelmente **até o dia 21 de outubro de 2021**, via SEDEX ou Carta Registrada (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação), para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, **OU** entregar, pessoalmente, no CAC da Fundação CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), a Solicitação de Atendimento Especial acompanhada de Laudo Médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.

9.1.1) As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fontes 14, 16 ou 28), fiscal leitor, intérprete de Libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 4 do Decreto n.º 9.508/2018.

9.1.2) Caso o candidato opte pelo envio via *upload*, somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

9.1.3) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em seu não atendimento.

9.2) O laudo médico referido no subitem 9.1 deste edital não será devolvido.

9.3) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto à solicitação de atendimento especial cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

9.3.1) A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

9.3.2) Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 12.9, 13.11 e 13.12 deste Edital durante a realização do certame.

9.3.3) Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se até 30 (trinta) minutos da sala de prova acompanhada de um fiscal.

9.3.4) O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

9.3.5) O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

9.4) Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

9.4.1) O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível na página da Fundação CETAP no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, no período respectivo fixado no Anexo II – Cronograma Completo deste Edital.

9.4.2) O candidato somente conseguirá fazer o preenchimento do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social após ter concluído o seu processo de inscrição no presente concurso público.

9.4.3) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o candidato deverá indicar o NOME SOCIAL a ser utilizado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.

9.4.4) Além da informação do NOME SOCIAL, o candidato deverá fazer o carregamento (*upload*) dos seguintes arquivos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

9.4.5) Os documentos de que trata o subitem 9.4.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

9.4.6) Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.

9.4.7) Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.4.8) O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

a) não anexar os documentos relacionados no subitem 9.4.4 do presente edital;

b) os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;

c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

9.4.9) Não serão aceitas outras formas de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, tais como: via postal, telefone ou fax.

9.4.10) A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos Editais, Relações e Resultados do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no subitem 12.4 do presente edital.

9.4.11) A **Fundação CETAP** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

9.5) O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 do presente Edital.

9.6) O candidato que por convicção religiosa necessitar realizar a prova objetiva e a prova discursiva após horário impeditivo, deverá protocolar Requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

9.7) O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

9.7.1) O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação da prova.

9.7.2) A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com a **Fundação CETAP**, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado (de acordo com o prazo indicado no subitem 9.1 do presente edital) e justificado.

9.8) Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de atendimento especial e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, na data provável de 29 de outubro de 2021, a **Relação Preliminar de Solicitações de Atendimento Especial Deferidos e Indeferidos**.

9.10) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar de Solicitações de Atendimento Especial Deferidos e Indeferidos**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

9.11) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de Solicitações de Atendimento Especial Deferidos e Indeferidos**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, na data provável de 16 de novembro de 2021, a **Relação Definitiva de Solicitações de Atendimento Especial Deferidos e Indeferidos** para realização da prova.

10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

10.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

10.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:

a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;

b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva deferidas e indeferidas.

10.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.

10.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:

- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
- b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
- c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
- d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
- e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
- f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
- g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
- h) não inclusão de seu NOME SOCIAL na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, em caso de ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

10.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 10.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, no prazo de 02 dias úteis, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo II – Cronograma Completo deste Edital.

10.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

10.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.

10.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.

10.7.1) Tornam-se sem efeito os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

10.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 19 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

10.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 10.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:

- a) ter a não efetivação de sua inscrição no concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
- b) alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva;
- c) concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
- d) não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
- e) não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

11.1) Será divulgado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

11.2) A Fundação CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.

11.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Fundação CETAP no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

11.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como o local e horário de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

12. DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

12.2) Em hipótese alguma será aplicada prova fora dos locais, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

12.3) Por ocasião da realização de qualquer prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original (ver subitem 12.4) na forma definida no presente edital, quando exigido, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado deste concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 12.5 deste edital.

12.3.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.

12.4) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencidas (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

12.4.1) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias simples e/ou autenticadas.

12.4.2) Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

12.5) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e/ou etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e/ou etapa respectiva, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6) Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado à Fundação CETAP realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12.7) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder à inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do DAE pago devidamente autenticado.

12.7.1) A inclusão de que trata o subitem 12.7 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.

12.8) Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nas salas de aplicação de provas e/ou etapas.

12.9) Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e/ou etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e/ou etapa;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e /ou impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*,

régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital;

j) recusar-se a entregar o Cartão Resposta e a Folha de Redação das Provas Objetiva e Discursiva respectivamente, e demais materiais relacionados às provas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local das provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação da **Fundação CETAP**;

l) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e a Folha de Redação das Prova Objetiva e Discursiva respectivamente, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital, sua fotografia ou outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pela Fundação CETAP;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão Resposta e na Folha de Redação, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das provas e etapas;

o) se recusar a transcrever para o Cartão Resposta a frase-mostra apresentada durante a aplicação da **prova objetiva** para posterior exame grafológico;

p) se recusar ao registro fotográfico realizado pela Fundação **CETAP**, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas; ou

s) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

12.10) O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

12.11) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das **provas objetiva e discursiva**, em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

12.12) A Fundação CETAP, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.13) Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a Fundação CETAP poderá proceder a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas.

13. DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

13.1) A **prova objetiva e a prova discursiva** terão a **duração de 5 (cinco horas)** e serão aplicadas **na data provável de 12 de dezembro de 2021**, no turno da **manhã** para os cargos de **nível médio** e no turno da **tarde** para os cargos de **nível superior**.

13.2) Os locais, datas e horários de aplicação da **prova objetiva e da prova discursiva** serão divulgados no endereço eletrônico **http://www.fundacaocetap.com.br**, na **data provável de 16 de novembro de 2021**.

13.3) O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **Prova Objetiva** para o Cartão Resposta e da **Prova Discursiva** para a Folha de Redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de questões, no Cartão Resposta e na Folha de Redação. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e da Folha de Redação por erro do candidato.

13.3.1) O candidato é responsável pela devolução do seu Cartão Resposta e da sua Folha de Redação devidamente preenchidos ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação da prova com o Cartão Resposta e com a Folha de Redação, sob pena de eliminação do certame.

13.3.2) O preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Redação deverá ser feito dentro do prazo de duração estipulado no subitem 13.1.

13.4) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta e da Folha de Redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o Cartão Resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

13.5) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta ou Folha de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica do documento.

13.6) Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 9 do presente edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação CETAP, devidamente treinado.

13.7) Não serão fornecidas, por telefone, fax e/ou e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem pu-

blicados na *internet*, no sítio eletrônico **https://www.fundacaocetap.com.br**.

13.8) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original conforme previsto no subitem 12.4 do presente edital. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8.1) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.9) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.

13.10) O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação CETAP.

13.11) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.12) No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação CETAP. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.12.1) Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 9.5 deste edital.

13.13) A Fundação CETAP recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

13.14) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma, ocasião em que deverão ser observados os procedimentos previstos no item 9.7 deste edital.

13.15) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Discursiva, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados nos subitens 13.11 e 13.12.

13.16) Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

13.17) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

13.18) O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pela Fundação CETAP e divulgado no início da realização das provas.

13.19) O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 2 (duas) horas de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

13.20) O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva e da prova discursiva.

13.21) A inobservância dos subitens 13.19 e 13.20 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.22) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.23) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo na exceção prevista no subitem 9.3.4 do presente edital.

13.24) No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.25) No dia de realização da prova objetiva e da prova discursiva, para abertura do envelope contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem seus cartões resposta e folhas de redação, e assina-rem o termo de fechamento da Ata de Sala.

13.25.1) Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador do local de provas.

14. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

14.1) A Prova Objetiva será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários

da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, conforme determina o item 11 deste Edital.

14.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

14.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação CETAP.

14.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e o comparecimento no horário determinado.

14.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.

14.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **60 (sessenta) questões** conforme as tabelas seguintes:

a) Para o cargo de Nível Médio:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Matemática e Raciocínio Lógico	05	0,1	0,5
Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5
Informática	05	0,1	0,5
Legislação	05	0,1	0,5
Noções de Direito	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

b) Para os cargos de Nível Superior (Exceto para os Cargos 04: Técnico do Registro Mercantil Classe A Nível I – Direito e 05: Técnico de Informática do Registro Mercantil):

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5
Informática	05	0,1	0,5
Legislação	10	0,1	1,0
Noções de Direito	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

c) Para o Cargo 04: Técnico do Registro Mercantil Classe A Nível I – Direito:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Ética no Serviço Público	10	0,2	2,0
Informática	05	0,1	0,5
Legislação	15	0,1	1,5
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

d) Para o Cargo 05: Técnico de Informática do Registro Mercantil:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Ética no Serviço Público	10	0,1	1,0
Legislação	10	0,1	1,0
Noções de Direito	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

14.5) Para cada questão, existirão 04 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

14.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.

14.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

14.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital.

14.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, e 01 (uma) Folha de Redação, onde deverá ser realizada a Prova Discursiva.

14.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva e a Folha de Redação para a correção da Prova Discursiva.

14.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.

14.9) A correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato.

14.9.1) Não serão fornecidos Cartão Resposta e/ou Folha de Redação substituto(s) ao candidato.

14.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

14.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Redação estarão impressas nos mesmos, devendo serem rigidamente seguidas, sob pena de invalidação de tais documentos.

14.12) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.

14.13) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta, da Folha de Redação ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.

14.14) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, o Cartão Resposta e a Folha de Redação, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 13.14.

14.15) Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

14.16) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

14.17) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

14.18) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 02 (duas) horas do início da mesma.

14.19) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.20) Não haverá, por qualquer motivo, com exceção dos casos de atendimento especial, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

14.20.1) Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão momentânea durante a realização da Prova Objetiva, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

14.20.2) Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, sob pena de eliminação do certame.

14.21) A transcrição da "frase mestra" é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.

14.21.1) Todos os candidatos terão as suas **Provas Objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no Cartão Resposta.

14.22) Será considerado APROVADO na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova e que não obtenha pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

14.23) Será REPROVADO na **Prova Objetiva** e ELIMINADO do concurso público o candidato que obtiver **pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova **OU** que obtenha pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

14.24) O candidato eliminado na forma do subitem 14.23 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.25) Os candidatos aprovados na forma do subitem 14.22 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **Prova Objetiva** e terão a prova discursiva corrigida, conforme previsto no item 15.2.

14.26) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, na data provável de 28 de dezembro de 2021, o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.

14.27) Caberá recurso contra a **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

14.28) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, na data provável de 05 de janeiro de 2022, o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva**.

14.29) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.

15. DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA

15.1) A **Prova Discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **Prova Objetiva**.

15.2) Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos APROVADOS na **Prova Objetiva** de acordo com o subitem 14.22 e que estejam **classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicado no item 4, respeitados os empates na última colocação.

15.2.1) Não serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos não aprovados na forma do subitem 14.23 deste edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público, observando-se o disposto no item 15.2.

15.3) À Prova Discursiva, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

15.4) A **Prova Discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão **mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas**, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

15.5) A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

15.6) A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial

para a realização das provas quanto a esse aspecto nos termos do item 8 do presente edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação CETAP, devidamente treinado, para o qual deverá ditar a redação, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

15.7) **O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um), na Folha de Redação da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.**

15.8) A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

15.9) A(s) folha(s) para rascunho, contida no caderno de provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.

15.10) Para a correção da prova discursiva, a Fundação CETAP adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

15.11) O candidato deverá escrever a prova discursiva primando pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa (de acordo com o novo acordo ortográfico) e Coesão Textual e, ainda, demonstrar o domínio do Conteúdo e Conhecimento do Tema.

15.12) A prova discursiva observará os seguintes critérios e pontuações definidos a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
CRITÉRIOS		PONTOS
1)	Uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e Coesão Textual	5
1.1)	Usa norma culta quanto aos aspectos gramaticais	1
1.2)	Emprega coesão textual	1
1.3)	Estrutura a frase adequadamente	1
1.4)	Emprega pontuação corretamente	1
1.5)	Utiliza ortografia e acentuação gráfica correta	1
2)	Domínio do Conteúdo e Argumentação pertinente ao Tema	5
2.1)	Apresenta adequação ao tema proposto	2
2.2)	Demonstra adequação à tipologia textual: dissertação	2
2.3)	Apresenta coerência textual - texto completo com início, desenvolvimento e fim, sem contradições	1
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA DISCURSIVA		10

15.13) Ao candidato que incorrer em erro na prova discursiva, será realizado o seguinte desconto da pontuação da mesma:

a) 0,25 (vinte e cinco décimos) para cada erro referente aos critérios previstos nos subitens de 1.1 até 1.5 da tabela do subitem 15.12;

b) 1,0 (um ponto) para o caso de haver tangenciamento ao tema proposto no subitem 2.1 da tabela do subitem 15.12 ou para o caso de haver apenas a expressão parcial ao solicitado nos subitens de 2.2 e 2.3 da mesma tabela.

15.13.1) A falta de contemplação a qualquer dos critérios previstos nos subitens de 2.1 até 2.3 do subitem 15.12 acarretará pontuação igual a 0 (zero) ao critério respectivo.

15.14) Será atribuída a pontuação integral a um dos critérios previstos nos subitens de 1.1 até 1.5 do subitem 15.12 quando o candidato não incorrer em qualquer erro no respectivo critério.

15.15) Será atribuída a pontuação integral a um dos critérios previstos nos subitens de 2.1 até 2.3 do subitem 15.12 quando o candidato atender integralmente ao critério proposto.

15.16) Quando a Prova Discursiva fugir ao tema ou estiver escrita com grafia ilegível será atribuída pontuação igual a 0 (zero) nos dois critérios de avaliação.

15.17) A prova discursiva deverá respeitar o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda na pontuação da mesma. Não serão corrigidas as redações com menos de 20 linhas, sendo atribuída nota 0 (zero) às mesmas.

15.18) Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

15.19) A Folha de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova.

15.20) Serão considerados APROVADOS na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem o **mínimo de 60% (sessenta por cento)** da pontuação total da prova.

15.21) Será considerado **REPROVADO** na Prova Discursiva o candidato que obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na referida Prova.

15.22) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, na data provável de 18 de janeiro de 2022, o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**.

15.23) Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação. 15.24) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico [\[dacaocetap.com.br\]\(http://dacaocetap.com.br\), na data provável de 25 de janeiro de 2022, o **Resultado Definitivo da Prova Discursiva**.](http://www.fun-</p></div><div data-bbox=)

16. DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

16.1) A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, sendo realizada em data fixada no Anexo II – Cronograma Completo do presente Edital.

16.2) Serão convocados, através de edital de convocação contendo horário, local e prazo, para entrega ou envio da documentação relativa à **Prova de Títulos** os candidatos APROVADOS nas **Provas Objetiva e Discursiva**, de acordo com o subitem 15.20 deste edital, a ser publicado no site eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

16.3) A **Prova de Títulos** valerá **3,0 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

16.4) Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Doutorado	1,50	1,50
B	Mestrado	1,00	1,00
C	Pós-graduação - especialização (latu sensu)	0,25	0,25
D	Aprovação em concurso público	0,25	0,25

16.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 03 (três) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 16.4 do presente Edital, para cada tipo de título.

16.6) Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a **Prova de Títulos**.

16.7) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:

16.7.1) Para os títulos referentes às alíneas "A" e "B" do subitem 16.4 serão aceitos: Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.

16.7.1.1) Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

16.7.1.2) Para Curso de Doutorado ou Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

16.7.2) Para os títulos referentes à alínea "C" do subitem 16.4 serão aceitos: Certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

16.7.2.1) Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

16.7.2.2) O certificado de curso de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.

16.7.3) Para os títulos referentes à alínea "D" do subitem 16.4 serão aceitas as seguintes documentações, todas elas devendo conter o cargo/emprego concorrido; o pré-requisito do cargo/emprego concorrido (escolaridade); identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF); aprovação e/ou classificação;

a) Certidão expedida pelo setor de pessoal do órgão de pessoal;

b) Certificado do órgão executor do certame;

c) Homologação do Resultado Final de Concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que acompanhado do respectivo código de autenticação eletrônica. Neste documento deve constar que se trata da Homologação do Resultado Final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinamento do nome do candidato (destacada ou grifada), não será considerado para efeito de pontuação.

16.7.3.1) Não será aceito documento que comprove a aprovação em seleção constituída apenas de provas de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

16.8) Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

16.9) Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

16.10) Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

16.11) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.12) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos, salvo alínea D.

16.13) Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

16.14) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

16.15) A comprovação dos Títulos deverá ser através de envio, via *upload*, das imagens dos títulos, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, **OU** entregue, no CAC da Fundação CETAP, através de fotocópia autenticada ou cópia simples mediante a apresentação do original para fins de conferência.

16.15.1) O envio da documentação referente à Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse Certame, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

16.16) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos da Prova de Títulos serão desconsiderados.

16.17) Não serão recebidos documentos originais.

16.18) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.

16.19) Os documentos apresentados não serão devolvidos.

16.20) O candidato que decidir entregar os títulos presencialmente no CAC – Fundação CETAP deverá fazê-lo pessoalmente ou através de Procurador.

16.20.1) O candidato que for entregar pessoalmente deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos, sua identidade oficial com foto de acordo com os termos do subitem 12.4 do Edital deste Certame, para fins de confirmação de sua identidade.

16.20.2) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.

16.20.2.1) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.

16.21) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador, deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

16.21.1) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a 3ª Etapa: Prova de Títulos.

16.21.2) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 16.7, na forma exigida pelo presente Edital.

16.22) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo II – Cronograma Completo do presente Edital.

16.23) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 16 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.

16.24) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da Prova de Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

16.25) Em data fixada no Anexo II - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado Resultado Preliminar da Prova de Títulos, do qual poderá ser interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, nos termos do item 19 do presente edital.

16.26) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

17.1) Todos os candidatos terão as suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão resposta.

17.2) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato APROVADO nas Provas Objetiva e Discursiva.

17.2.1) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato REPROVADO na 1ª Etapa: Prova Objetiva ou REPROVADO na 2ª Etapa: Prova Discursiva.

17.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 17.2 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.

17.4) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO EM CADASTRO**

DE RESERVA no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 17.2 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas para provimento imediato ao cargo pleiteado neste concurso e estiver dentro do limite estabelecido no item 4.2.

17.5) A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:

Cargos de Nível Médio

Nota Final = NPO + NPD

Cargos de Nível Superior

Nota Final = NPO + NPD + NPT

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPD: Nota da Prova Discursiva

NPT: Nota da Prova de Títulos

17.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota na Prova de Noções de Direito, quando for o caso;
- e) obtiver maior nota na Prova de Ética no Serviço Público;
- f) obtiver maior nota na Prova de Legislação;
- g) obtiver maior nota na Prova de Informática;
- h) obtiver maior nota na Prova Discursiva;
- i) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- j) possuir a maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando o dia, mês e ano de nascimento.

18.1.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

18.2) Em data fixada no Anexo II - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar do Concurso Público, do qual poderá ser interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, nos termos do item 19 do presente edital.

18.3) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público.

19 DOS RECURSOS

19.1) Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e as grades de resposta das provas discursivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a partir das **10h (dez horas)** do dia subsequente ao da realização das provas.

19.2) O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da **prova objetiva e a grade de resposta da prova discursiva**, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.2.1) Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *on-line*, através da **Área do Candidato** no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

19.3) Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 19.2 e 19.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente da Fundação CETAP.

19.4) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela Fundação CETAP. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos**.

19.5) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

19.6) Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

19.7) Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

19.8) Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

19.9) Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

19.10) Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

19.11) A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.11.1) Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

19.12) Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará* na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

19.13) A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

20.1) Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato da Fundação CETAP (CAC-Fundação Cetap)** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 08h (oito horas) e 18h (dezoito horas)**, à Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA.

20.2) A **CAC-FUNDAÇÃO CETAP** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

20.3) O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-Fundação Cetap** por meio do telefone **(91) 3241-0520** e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail faleconosco@fundacaocetap.com.br.

20.4) Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (SEDEX), para a Fundação CETAP - **Concurso Público JUCEPA/PA**, à Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público que deverá observar o subitem 20.1 deste edital.

20.5) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **JUCEPA** no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

21.2) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

21.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.

21.4) Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.5) O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

21.6) Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.7) Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da Fundação CETAP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.8) As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

21.9) Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **JUCEPA**, a critério exclusivo da Administração Pública, observada a ordem de classificação.

21.10) Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

21.11) É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

21.11.1) O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante a Fundação CETAP enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-FUNDAÇÃO CETAP (ver item 20)**, e perante a **JUCEPA/PA**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e/ou em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

21.12) A **Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA)**, a **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)** e a **Fundação CETAP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela

Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.13) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

21.14) Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

21.15) Os casos omissos serão resolvidos pela **JUCEPA**, ouvida a Fundação CETAP.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de agosto de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ANEXO 01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL MÉDIO

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1- Leitura, compreensão e interpretação de texto(s) original(is) ou adaptado(s), de natureza diversa: descritivo, narrativo e dissertativo, e de diferentes gêneros, como por exemplo: poema, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto ficcional, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, tirinha, cartun, propaganda, ensaio e outros. 1.1. Identificar a ideia central de um texto; 1.2. Identificar informações no texto; 1.3. Estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; 1.4. Relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; 1.5. Relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; 1.6. Analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; 1.7. Depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; 1.8. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); 1.9. Relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; 1.10. Relacionar informações constantes de texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. 2- Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de texto, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões e ilustrações. 3- Interpretação de recursos coesivos na construção do texto. 4- Conteúdos gramaticais e conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: 4.1. FONÉTICA: acento tônico, sílaba, sílaba tônica, ortoépia e prosódia; 4.2. ORTOGRAFIA: divisão silábica, acentuação gráfica, correção ortográfica; 4.3. MORFOLOGIA: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras; classificação, flexões nominais e verbais, emprego; 4.4. SINTAXE: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. 4.5. SEMÂNTICA: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. 4.6. PONTUAÇÃO: emprego dos sinais de pontuação.

1.1.2. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros e racionais. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Operações e problemas com razões, proporções e porcentagens. Regra de três: simples e composta. Juros simples e composto. Sistemas lineares: equações, inequações, sistemas e problemas. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Leitura de gráficos. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

1.1.3 ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n. 8.429/1992 e suas alterações. Decreto n. 8.420/2018. Lei n. 12.846/2013 e suas alterações. Lei n. 13.709/2018 e suas alterações.

1.1.4 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando LibreOffice (Calc, Write e Impress), no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos Básico de Computação em Nuvem (Cloud Computing): Definição e tipos de nuvens (privada, pública e híbrida).

1.1.5 LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº. 5.810/1994 e alterações (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.) Resolução nº 05 de 15 de junho de 2009 (Regimento Interno JUCEPA (. Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

1.1.6 NOÇÕES DE DIREITO.

Noções de Direito Civil: Lei 10.406/2002 (Código Civil) - Parte geral: Livro I – Das Pessoas; Título I – Das Pessoas Naturais; Capítulo I – Da Personalidade e da Capacidade; Título II – das Pessoas Jurídicas; Capítulo

I – Disposições Gerais; Título III – Do Domicílio.

Livro IV – Do Direito de Família; Título II – Do Direito Patrimonial; Subtítulo I – Do Regime de Bens entre os Cônjuges; Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Pacto Antenuptial; Capítulo III – Do Regime de Comunhão Parcial; Capítulo IV – Do Regime de Comunhão Universal; Capítulo V – Do Regime de Participação Final nos Aquestos; Capítulo VI – Do Regime de Separação de Bens; **Noções de Direito Empresarial: Lei 10.406/2002 (Código Civil):** Livro II – Do Direito de Empresa; Título I – Do Empresário; Capítulo I – Da Caracterização e da Inscrição; Capítulo II – Da Capacidade; Título I-A – Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; Título II – Da Sociedade; Capítulo Único – Disposições Gerais; Subtítulo I – Da Sociedade Não Personificada; Capítulo I – Da Sociedade em Comum; Capítulo II – Da Sociedade em Conta de Participação; Subtítulo II – Da Sociedade Personificada; Capítulo I – Da Sociedade Simples; Seção I – Do Contrato Social; Seção II – Dos Direitos e Obrigações dos Sócios; Seção III – Da Administração; Seção IV – Das Relações com Terceiros; Seção V – Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio; Seção VI – Da Dissolução; Capítulo II – Da Sociedade em Nome Coletivo; Capítulo III – Da Sociedade em Comandita Simples; Capítulo IV – Da Sociedade Limitada; Seção I – Disposições Preliminares; Seção II – Das Quotas; Seção III – Da Administração; Seção IV – Do Conselho Fiscal; Seção V – Das Deliberações dos Sócios; Seção VI – Do Aumento e da Redução do Capital; Seção VII – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários; Seção VIII – Da Dissolução; Capítulo V – Da Sociedade Anônima; Seção Única – Da Caracterização; Capítulo VI – Da Sociedade em Comandita por Ações; Capítulo VII – Da Sociedade Cooperativa; Capítulo VIII – Das Sociedades Coligadas; Capítulo IX – Da Liquidação da Sociedade; Capítulo X – Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; Capítulo XI – Da Sociedade Dependente de Autorização; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Da Sociedade Nacional; Seção III – Da Sociedade Estrangeira; Título III – Do Estabelecimento; Capítulo Único – Disposições Gerais; Título IV – Dos Institutos Complementares; Capítulo I – Do Registro; Capítulo II – Do Nome Empresarial; Capítulo III – Dos Prepostos; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Do Gerente; Seção III – Do Contabilista e outros Auxiliares; Capítulo IV – Da Escrituração; Lei Federal n. 8.934/94 e alterações (Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins).

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 01: ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL

Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública. Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da Administração pública. Controle social e cidadania. Accountability. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Governabilidade e governança. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). Balanced Scorecard (BSC). Principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial estratégico das organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramenta de análise de ambiente: Análise SWOT. Matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Princípios Constitucionais da Administração Pública: Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública: Organização administrativa; Centralização; Descentralização. Desconcentração; Órgãos públicos; Administração Indireta da Administração; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Contrato Administrativo: Características; Formalização; Execução e Rescisão; Espécies. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000 e alterações); Convênios. Bens Públicos: Conceito; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.

2. NÍVEL SUPERIOR

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA.

1- Leitura, compreensão e interpretação de texto(s) original(is) ou adaptado(s), de natureza diversa: descritivo, narrativo e dissertativo, e de diferentes gêneros, como por exemplo: poema, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto ficcional, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, tirinha, cartun, propaganda, ensaio e outros. 1.1. Identificar a ideia central de um texto; 1.2. Identificar informações no texto; 1.3. Estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; 1.4. Relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; 1.5. Relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; 1.6. Analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; 1.7. Depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; 1.8. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou estrutura morfológica da palavra (radical, afixos, flexões); 1.9. Relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; 1.10. Relacionar informações constantes de texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. 2- Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de texto, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões e ilustrações. 3- Interpretação de recursos coesivos na construção de texto. 4- Conteúdos gramaticais e conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua: 4.1. FONÉTICA: acento tônico, sílaba, sílaba tônica, ortoépia e prosódia; 4.2. ORTOGRAFIA: divisão silábica,

acentuação gráfica e correção ortográfica; 4.3. MORFOLOGIA: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras; classificação, flexões nominais e verbais, emprego; 4.4. SINTAXE: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. 4.5. SEMÂNTICA: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. 4.6. PONTUAÇÃO: emprego dos sinais de pontuação.

2.1.2 ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n. 8.429/1992 e suas alterações. Decreto n. 8.420/2018. Lei n. 12.846/2013 e suas alterações. Lei n. 13.709/2018 e suas alterações.

2.1.3 INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO 05: TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO REGISTRO MERCANTIL)

Sistema operacional e ambiente, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando LibreOffice (Calc, Write e Impress) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos Básico de Computação em Nuvem (Cloud Computing): Definição e tipos de nuvens (privada, pública e híbrida).

2.1.4 LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº. 5.810/1994 e alterações (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.) Resolução nº 05 de 15 de junho de 2009 (Regimento Interno JUCEPA. Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

2.1.5 NOÇÕES DE DIREITO. (EXCETO PARA O CARGO 04: TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL CLASSE A NÍVEL I – DIREITO)

Noções de Direito Civil: Lei 10.406/2002 (Código Civil) - Parte geral: Livro I – Das Pessoas; Título I – Das Pessoas Naturais; Capítulo I – Da Personalidade e da Capacidade; Título II – Das Pessoas Jurídicas; Capítulo I – Disposições Gerais; Título III – Do Domicílio.

Livro IV – Do Direito de Família; Título II – Do Direito Patrimonial; Subtítulo I – Do Regime de Bens entre os Cônjuges; Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Pacto Antenuptial; Capítulo III – Do Regime de Comunhão Parcial; Capítulo IV – Do Regime de Comunhão Universal; Capítulo V – Do Regime de Participação Final nos Aquestos; Capítulo VI – Do Regime de Separação de Bens; **Noções de Direito Empresarial: Lei 10.406/2002 (Código Civil):** Livro II – Do Direito de Empresa; Título I – Do Empresário; Capítulo I – Da Caracterização e da Inscrição; Capítulo II – Da Capacidade; Título I-A – Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; Título II – Da Sociedade; Capítulo Único – Disposições Gerais; Subtítulo I – Da Sociedade Não Personificada; Capítulo I – Da Sociedade em Comum; Capítulo II – Da Sociedade em Conta de Participação; Subtítulo II – Da Sociedade Personificada; Capítulo I – Da Sociedade Simples; Seção I – Do Contrato Social; Seção II – Dos Direitos e Obrigações dos Sócios; Seção III – Da Administração; Seção IV – Das Relações com Terceiros; Seção V – Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio; Seção VI – Da Dissolução; Capítulo II – Da Sociedade em Nome Coletivo; Capítulo III – Da Sociedade em Comandita Simples; Capítulo IV – Da Sociedade Limitada; Seção I – Disposições Preliminares; Seção II – Das Quotas; Seção III – Da Administração; Seção IV – Do Conselho Fiscal; Seção V – Das Deliberações dos Sócios; Seção VI – Do Aumento e da Redução do Capital; Seção VII – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários; Seção VIII – Da Dissolução; Capítulo V – Da Sociedade Anônima; Seção Única – Da Caracterização; Capítulo VI – Da Sociedade em Comandita por Ações; Capítulo VII – Da Sociedade Cooperativa; Capítulo VIII – Das Sociedades Coligadas; Capítulo IX – Da Liquidação da Sociedade; Capítulo X – Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades; Capítulo XI – Da Sociedade Dependente de Autorização; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Da Sociedade Nacional; Seção III – Da Sociedade Estrangeira; Título III – Do Estabelecimento; Capítulo Único – Disposições Gerais; Título IV – Dos Institutos Complementares; Capítulo I – Do Registro; Capítulo II – Do Nome Empresarial; Capítulo III – Dos Prepostos; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Do Gerente; Seção III – Do Contabilista e outros Auxiliares; Capítulo IV – Da Escrituração; Lei Federal n. 8.934/94 e alterações (Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins); Decreto Federal 1.800/96 e alterações (Regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.) Lei Complementar 123/06 e alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte): Capítulo I – Disposições Preliminares; Capítulo II – Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte; Capítulo III – Da Inscrição e da Baixa; Capítulo XI – Das Regras Cíveis e Empresariais; Seção I – Das Regras Cíveis; Subseção I – Do Pequeno Empresário; Seção II 0 Das Deliberações Sociais e da Estrutura Organizacional; Seção III – Do Nome Empresarial; Seção IV – Do Protesto de Títulos; Lei Federal 6.404/76 e alterações (Dispõe sobre as Sociedades por Ações): Capítulo I – Características e Natureza da Companhia ou Sociedade Anônima; Capítulo II – Capital Social; Seção I – Valor; Seção II – Formação; Capítulo VII – Constituição da Companhia; Seção I – Requisitos Preliminares; Seção II – Constituição por Subscrição Pública; Seção III – Constituição por Subscrição Particular; Seção IV – Disposições Gerais; Capítulo VIII – Formalidades Complementares da Constituição, Arquivamento e Publicação; Capítulo IX – Livros Sociais; Capítulo X – Acionistas; Seção I – Obrigação de Realizar o Capital; Seção II – Direitos Essenciais; Seção III – Direito de Voto; Seção IV – Acionista Controlador; Seção V –

Acordo de Acionistas; Seção VI – Representação de Acionista Residente ou Domiciliado no Exterior; Seção VII – Suspensão do Exercício de Direitos; Capítulo XI – Assembleia Geral; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Assembleia Geral Ordinária; Seção III – Assembleia Geral Extraordinária; Capítulo XII – Conselho de Administração e Diretoria; Seção I – Conselho de Administração; Seção II – Diretoria; Seção III – Administradores; Seção IV – Deveres e Responsabilidades; Capítulo XIII – Conselho Fiscal; Capítulo XIV – Modificação do Capital Social; Seção I – Aumento; Seção II – Redução; Capítulo XV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras; Seção I – Exercício Social; Seção II – Demonstrações Financeiras; Seção III – Balanço Patrimonial; Seção IV – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Seção V – Demonstrações do Resultado do Exercício; Seção VI – Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado; Capítulo XVI – Dissolução, Liquidação e Extinção; Seção I – Dissolução; Seção II – Liquidação; Seção III – Extinção; Capítulo XVIII – Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão; Seção I – Transformação; Seção II – Incorporação, Fusão e Cisão; Capítulo XIX – Sociedades de Economia Mista.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 02: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO.

Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Competências do Administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Estruturas e processos organizacionais. Conceitos e classificação de processos. Modelagem de processos de negócios. Metodologia de gerenciamento de processos. Avaliação de desempenho dos processos. Excelência nos serviços públicos. O papel do RH estratégico. Comportamento organizacional: As pessoas na organização. Motivação e trabalho. Gestão de Conflitos. Comunicação. Liderança, poder e autoridade. Ética, inclusão e diversidade. Organizações de Aprendizagem. Desenvolvimento de equipes de alta performance. Clima e Cultura Organizacional. Governabilidade e governança corporativa. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Treinamento, Desenvolvimento e Educação corporativa. Gerenciamento de Projetos: O projeto e a organização. Organizando o projeto no tempo. Gerenciamento de custos e equipes em projetos. Análise de riscos e qualidade. Métodos ágeis para desenvolvimento de projetos. Sustentabilidade. Programas de Responsabilidade Social corporativa. Marketing: fundamentos e o processo de administração de marketing. Captação das oportunidades de marketing: coleta de informações, previsão de demanda e condução de pesquisa de marketing. Conexão com os clientes: criação de relacionamentos, análise de mercados, segmentação. Gestão integrada de canais de marketing. Comunicação integrada de marketing. Marketing de Serviços. Conceitos de logística e cadeia de suprimentos. Tecnologias aplicadas a processos da logística 4.0. Administração de estoques e centros de distribuição. Gestão de risco em cadeias de suprimentos. Contextualização da contabilidade gerencial. Sistema de Informações Gerenciais: As pessoas, a organização e a tecnologia; O planejamento estratégico da tecnologia de informação; O desenvolvimento de projetos tecnológicos; A gestão de dados e informações; O *Business Intelligence* (BI). Administração da Produção: Conceitos gerais de produção; Gestão da capacidade, localização das instalações e arranjos físicos; Planejamento das necessidades de materiais – MRP; Decisões sobre processos e operações. Produção e produtividade. Gestão da Qualidade. Gestão estratégica: A etapa de diagnóstico no planejamento estratégico; A etapa de formulação no planejamento estratégico; A etapa de implementação no planejamento estratégico; A etapa de controle no planejamento estratégico; Modelos de ferramentas para formulação de estratégias competitivas. Balanced Scorecard (BSC). Principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial. A construção dos planos orçamentários operacionais. Projeções orçamentárias. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública. Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Princípios Constitucionais da Administração Pública: Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública: Organização administrativa; Centralização; Descentralização. Desconcentração; Órgãos públicos; Administração Indireta da Administração; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Contrato Administrativo: Características; Formalização; Execução e Rescisão; Espécies. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações); Convênios. Bens Públicos: Conceito; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.

CARGO 03: TÉCNICO DE ADEMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Orçamento Público: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Peças Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 101/2000. Portaria Interministerial 127/2008 e alterações. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações. Instrução Normativa SRF n. 1234/2012 e alterações. Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade-CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução n. 750/93, n. 1.111/2007 e n. 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário-CVM. Estrutura Conceitual para a Elabo-

ração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM n. 675/2011 e Resolução CFC n. 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei n. 6404/76 e alterações. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Princípios de Contabilidade. Conceitos e Princípios básicos da Lei n. 4.320/64 e do Decreto n. 93.872/86. Sistema de Contabilidade Federal (Decreto n. 6.976/2009). Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas da Administração Pública: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16).

CARGO 04: TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL CLASSE A NÍVEL I – DIREITO.

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis complementares à Constituição. Direitos e garantias individuais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado federal: a união, os estados, os municípios, o distrito federal e os territórios. Regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à administração pública direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Advocacia pública. Princípios constitucionais do orçamento. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional, finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente. **Direito Civil e Empresarial:** Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascimento. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização social de interesse público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Deitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as pessoas jurídicas de direito público. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, doação, locação, locação predial urbana, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. Responsabilidade civil, responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e Recuperação. Lei Federal nº 6.404/76. Lei nº 13.874/19 (Lei de Liberdade Econômica). IN 81/20 – DREI. Lei nº 8.934/94 (Registro Público). Lei nº 11.598/07 (REDESIM). Posse. Conceito, aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário: condomínio edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direito reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Ausência. Curatela e tutela. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. **Direito Processual Civil:** Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. Direito intertemporal e aplicabilidade do novo diploma. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Institutos e normas fundamentais do processo civil. **Direito Processual Constitucional.** Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Características. Princípios. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Impedimento e suspeição. Advocacia Pública e Privada. Defensoria Pública. Assistência judiciária. Ministério Público. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Deveres das partes e dos procuradores. Atos atentatórios à dignidade da justiça. Responsabilidade por dano processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas.

Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Momento e técnica da aferição de sua presença. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Da citação e das intimações. Modalidades e efeitos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Modalidades. Poder Geral de Cautela. Procedimento comum. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Hipóteses. Petição inicial. Requisitos e defeitos. A fixação do valor da causa e as formas de sua impugnação. Juízo de admissibilidade da demanda e seus efeitos. Indeferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Defesa direta e indireta. Questões prévias e de mérito. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Remessa necessária. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Embargos de Declaração. Técnica de julgamento para superação de divergência. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Embargos de divergência. Lei n. 8.437/92 e alterações. Lei n. 12.016/09 e alterações. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades. Declaração de inconstitucionalidade. Lei n. 9.868/99 e alterações. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Precedentes judiciais. Mecanismos de valorização. Súmulas Vinculantes. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. Ação rescisória e outras demandas autônomas de impugnação. Procedimentos especiais. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas; Ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Inventário e partilha, alimentos, embargos de terceiro, oposição, habilitação, restauração de autos, vendas a crédito com reserva de domínio, ação monitoria. Ação de dissolução parcial de sociedade. Mediação. Mandado de segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Habeas Data. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. **Direito Administrativo:** Princípios constitucionais do direito administrativo. Controle interno e externo da administração pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração indireta: conceito, autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, modalidades. Processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Serviços públicos: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos, conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos; regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. **Direito Tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Imposto, taxa contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O sistema constitucional brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Espécies tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e recuperação. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à fazenda pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. **Direito Financeiro:**

Responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), controle de orçamentos e de balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual.

CARGO 05: TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO REGISTRO MERCANTIL
Hardware e Software: Conceitos, Características, Sistemas de Numeração (binário, decimal, octal, hexadecimal, conversão de bases), Modalidades de processamento "batch", "time sharing" e "real time". Arquitetura de Computadores: Componentes de hardware, memória, processador, registradores, barramento, dispositivos e mídias de armazenamento de dados, interfaces USB, IDE e SCSI, interfaces de entrada/saída. Sistemas Operacionais: conceitos, técnicas de gerência de memória, memória virtual (segmentação, paginação), escalonamento de processos. Multiprogramação e multiprocessamento. Ambientes Windows Server 2012 e 2016 e Windows 8 e 10. Pacote LibreOffice (Calc, Write, Impress e Base). Sistemas de Arquivamento: arquivo, registro, métodos de acesso, organização de diretórios, proteção de arquivos Proteção de Sistemas e de Equipamentos de Informática: proteção lógica e física, backup, estabilizadores, no-breaks. **Algoritmos e Linguagens de Programação.** Conceitos: estruturas básicas de programação, pseudocódigo. Estruturas de dados: tipos de dados, matrizes, cadeia de caracteres, listas lineares, pilhas, filas, árvores e grafos. Construção de algoritmos: procedimentos, funções, recursividade, passagem de parâmetros, algoritmos de busca, pesquisa, ordenação, merge. Programas: interpretação, linkedição, compilação, código-fonte, código-objeto. Linguagens: C, C++, Java. **Redes de Computadores.** Conceitos: terminologia, WAN X LAN, sinais analógico e serial, transmissão assíncrona e síncrona, serial e paralela, half-duplex e full-duplex, topologias, padrões. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Interconexão de redes: conceitos, equipamentos (repetidores, hubs, switches, bridges, roteadores, gateway). Arquitetura TCP/IP: conceitos, características, protocolos, modelo em camadas. SMTP, POP, FTP, DNS, HTTP, SNMP. **Bancos de Dados.** Sistemas Gerenciadores de Bancos de dados: Características. Modelo Relacional: dicionarização, restrições e normalizações. Formas Normais: 1a., 2a. e 3a. FN. Ferramentas. Abordagem Relacional: SQL. Interface e Conectividade Web. Acesso. Segurança. Análise, Modelagem, Projeto e Implementação: Conceitos. Características, Utilização. Banco de Dados Orientados a Objeto: Objetos, Classes, Variáveis de instância, Métodos, Mensagens. Encapsulamento. Herança. Banco de Dados em Aplicações Cliente/Servidor. Administração de Banco de Dados. **Desenvolvimento, Análise, Projeto e Gerência de Sistemas:** Conceitos. Características. Ciclo de Vida de Sistemas. Atividades de análise. Fases de projeto. Estudo de Viabilidade Técnica de Projetos. Análise Estruturada de Sistemas. Modelagem. Diagramas. Fluxo de Dados, processos, entidades, depósito de dados. Regras de consistência. Diagrama de Contexto. Diagrama de Fluxo de Dados (DFD). Diagrama de Entidades e Relacionamentos (DER). Diagrama de Transição de Dados. Dicionário de Dados. Especificação de processos: português estruturado. Análise Orientada a Objeto. Conceitos. Características. Modelagem. UML. Metodologias. Ferramentas. Projeto Estruturado de Sistemas. Uso de Ferramentas CASE. Projeto de Sistemas de Informação. Diagramas de estrutura modular, componentes e significado. Gerenciamento de Mudanças. Qualidade do Projeto: acoplamento e coesão. Modelagem conceitual da informação. Modelo conceitual de entidades e relacionamentos. Atributos: compostos, multivalorados e determinantes. Relacionamentos parciais e totais. Auto-relacionamento, relacionamentos múltiplos e agregações. Particionamento do conjunto de entidades. Decomposição de relacionamentos. Engenharia e Qualidade de Software: qualidades do produto e do processo, princípios básicos, projeto de software, especificação, requisitos, testes, técnicas informais de verificação e prova de programas; processo de produção de software: modelo em cascata e espiral; organização de processo; metodologias. Qualidade de Software (ISO, CMM e MPS-BR). Execução de testes integrados de sistemas. Homologação de sistemas junto aos usuários. DataWarehouse. Big Data. Mineração de Dados, ETL. Sistema de Inteligência de Negócios (BI - Business Intelligence). Análise, Avaliação, Elaboração e Manutenção de documentação. Supervisão da documentação técnica de sistemas. Especificação da manutenção corretiva, evolutiva e legal, necessárias aos sistemas existentes. Planejamento Estratégico de Sistemas de Informações. Gerência de Projetos. Computações em Nuvem (Cloud Computing): Conceitos, benefícios, tipos de nuvens (pública, privada e híbrida), Modelo de serviços (IaaS, PaaS e SaaS). Internet das Coisas (IoT). Inteligência Artificial (IA) e Aprendizado de Máquina (Machine Learning) - Conceitos.

ANEXO II CRONOGRAMA COMPLETO

	DESCRIÇÃO	DATA
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	19/08/2021
02	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	Até 23/08/2021
03	PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	26/08/2021
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	26/08/2021 à 20/10/2021
05	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/08/2021 e 27/08/2021
06	PERÍODO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/08/2021 à 27/08/2021
07	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	21/09/2021
08	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	22/09/2021 e 23/09/2021

09	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	28/09/2021
10	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	26/08/2021 à 20/10/2021
11	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/08/2021 à 21/10/2021
12	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	26/08/2021 à 21/10/2021
13	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	29/10/2021
14	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/11/2021 à 03/11/2021
15	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	16/11/2021
16	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	12/12/2021
17	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	13/12/2021
18	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	14/12/2021 e 15/12/2021
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	28/12/2021
20	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	28/12/2021
21	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	29/12/2021 e 30/12/2021
22	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	05/01/2022
23	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	18/01/2022
24	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	19/01/2022 e 20/01/2022
25	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA	25/01/2022
26	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	25/01/2022
27	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	27/01/2022 e 28/01/2022
28	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	15/02/2022
29	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	16/02/2022 e 17/02/2022
30	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	23/02/2022
31	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/02/2022
32	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24/02/2022 e 25/02/2022
33	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	03/03/2022

ANEXO III

INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo 01	Assistente do Registro Mercantil Nível I Classe A
Atribuições	Realizar atividades de apoio nas esferas administrativa, tecnológica, organizacional ou de registro de empresas mercantis.
Nível de Escolaridade	Ensino Médio Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Remuneração	R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo 02	Técnico de Administração e Finanças Nível I Classe A – Administração
Atribuições	Atribuições Gerais Planejar, organizar, executar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, material e patrimônio, recursos logísticos, orçamento, finanças, contabilidade, biblioteca, arquivo e dados estatísticos em conformidade com as metas de ação do Órgão; elaborar relatórios e análises gerenciais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional. ADMINISTRAÇÃO: desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração pessoal, material orçamento, organização e métodos, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 2.809,35 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 03	Técnico de Administração e Finanças Nível I Classe A – Ciências Contábeis
Atribuições	Atribuições Gerais Planejar, organizar, executar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, material e patrimônio, recursos logísticos, orçamento, finanças, contabilidade, biblioteca, arquivo e dados estatísticos em conformidade com as metas de ação do Órgão; elaborar relatórios e análises gerenciais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional. CIÊNCIAS CONTÁBEIS: desenvolver atividades de supervisão, coordenação ou execução relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 2.809,35 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 04	Técnico do Registro Mercantil Nível I Classe A – Direito
Atribuições	Proferir decisões singulares em atos do registro empresarial, realizar estudos e pesquisas sobre legislação do registro empresarial e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com sua formação profissional.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 2.809,35 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 05	Técnico em Informática do Registro Mercantil Nível I Classe A
Atribuições	Disponibilizar e sugerir recursos tecnológicos e conhecimento técnico para viabilizar e agilizar as atividades da JUCEPA; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com sua formação profissional.
Nível de Escolaridade	Ensino Superior Completo
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma do curso de graduação de nível superior de Bacharel em Ciências da Computação ou Tecnologia de Processamentos de Dados expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Remuneração	R\$ 2.809,35 (dois mil oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu (favor preencher com letra de forma - todos os campos são obrigatórios),

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES):

Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

/ -

. . .

/ /

VAGA:

CÓDIGO DA VAGA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE:

()

candidato(a) no **Concurso Público C-211/JUCEPA, SOLICITO**, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das prova(s) e/ou etapa(s) conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1 Necessidades físicas: ☐ sala térrea (dificuldade para locomoção) ☐ sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar: _____ ☐ mesa para cadeira de rodas 1.1 Auxílio para preenchimento (Transcritor) ☐ dificuldade/impossibilidade de escrever ☐ da folha de respostas da prova objetiva 1.2 Auxílio para leitura (ledor) ☐ dislexia ☐ tetraplegia 2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) ☐ auxílio na leitura da prova (ledor) ☐ prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ☐ prova superampliada (fonte 28)	3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) ☐ intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ☐ leitura labial ☐ uso de aparelho auditivo - mediante justificativa médica 4 Amamentação ☐ sala para amamentação (candidata com necessidade de amamentar seu bebê) 5 Outros ☐ Tempo Adicional - mediante justificativa médica ☐ Prova após horário impeditivo (se aplicada no sábado) - mediante justificativa emitida por autoridade religiosa ☐ Porte de arma (Lei Federal nº 10.826/2003)
--	--

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de atendimento especial que preciso: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Protocolo: 694322

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 119 de 11 de agosto de 2021

EXONERAR a pedido, o servidor PAULO ROBERTO MELO DA SILVA, matrícula nº 5897894/4, do cargo em Comissão de Coordenado do Núcleo de Informática, código GEP-DAS-011.4.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2021.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

PORTARIA Nº 128 de 17 de agosto de 2021

EXONERAR a pedido, o servidor SANDRO CORDEIRO LORETTO, matrícula nº 55585806/2, do cargo de Técnico em Saúde/Odontologia.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2021.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 693894

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 114 de 03 de agosto de 2021

Considerando, solicitação da Comissão de Processo Administrativo, por meio do Memº nº 01 de 11/12/2020, as fls 32 e 33 dos autos e, autorização pelo Sr. Presidente;

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 288 de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.432 de 10/12/2020, protocolo nº 610479, que constituiu Comissão para abertura de Processo Administrativo, referente ao Processo nº 2020/246575 e, anexo 2020/286727, sob a Presidência da servidora MARIA ELIZABETE COELHO DAS NEVES.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 10 de dezembro de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 693875

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 123 de 12 de agosto de 2021

Considerando, autorização da CCG, conforme anexo sequencial 22, nos autos do Processo nº 2020/780145;

R E S O L V E:

RETIFICAR, as portarias nº 082 e nº 083, datadas de 01 de junho de 2021, publicada no DOE nº 34.609 de 11/06/2021, protocolo nº 666007, que cedeu para o TJE os servidores: ÂNGELA MARIA CHAVES BEZERRA, matrícula nº 5007321/1 e, SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 5017378/1, ambos, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo.

Onde se ler: Com ônus de pagamento para o Órgão cessionário, nos termos do art. 6º do Decreto nº 795/2020;

Leia-se: Com ônus de pagamento para o Órgão cedente, mediante reembolso pelo Órgão cessionário, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 795/2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 693994

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 525 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85 a 87 de Lei nº 5.810/94; Ordem de Serviço nº 001/2018-IGEPREV/PA e Portaria 136/2020, de 09/06/2020, republicada no DOE nº 34.589, de 20/05/2021;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 78457 e o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/607418.

RESOLVE:

I- FORMALIZAR a concessão à servidora Verena de Carvalho Silva Ramos, matrícula nº 5948867/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 21 (vinte e um) dias de afastamento por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 13/05/2021 a 02/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de agosto de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 694285

IMPrensa Oficial do Estado

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 093 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 33.790 de 25 de janeiro de 2019. Considerando o Processo do PAE de nº 2021/845513

Considerando o Laudo Médico nº 78421 - SEPLAD

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 04.08.2021 a 13.08.2021, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora CLEONICE SEVERINO MARQUES, matrícula nº 3151549/1, CPF nº 096.911.112-68, ocupante da função AUX. ATIVIDADES GRÁFICAS B.

II - Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar de 04.08.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 693803

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 013/2021/IOE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento do Setor de Pré-Impressão, Ctp Screen Plate Rite 4300, com Fornecimento de Peças, a fim de atender as demandas da Imprensa Oficial do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Observação: A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

UASG: 925608

Local de abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 09/09/2021.

Hora de abertura: 09h30min. (horário de Brasília-DF)

Orçamento:

FONTE DO RECURSO: 0261.00.000

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.131.1508.8233

PLANO INTERNO: 412.000.8233C

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera

Protocolo: 693997